

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CPS Nº 01/2016. PE PGCC/ÁGUIA, FIRMADO EM 1º DE MAIO 2016, ENTRE HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE/SPCC, NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE, E ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA.**

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC, na condição de Gestora do HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.894.988/0004-86, com sede na Rodovia BR-101 Sul, S/N, Curado Recife/PE, neste ato, representada por seu Superintendente Geral, Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade RG n.º 3.127.777 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob o n.º 688.882.444-68, e por seu Superintendente Executivo, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º 970291556-92, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, doravante denominada, simplesmente, "Contratante";

**CONTRATADA: ÁGUIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.516.861/0001-43, com sede na Rua Água Marinha, n.º 73, Barro, Recife/PE, CEP: 50.900-290, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Jonas Alvarenga da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 1.342. 333 (SSP/PE), inscrito no CPF/MF sob n.º 018.610.424-34, doravante denominada, simplesmente, "Contratada."

**CONSIDERANDO**

- (i) que as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância CPS Nº 01/2016 PE PGCC/ÁGUIA ("Contrato") para prestação de serviços nas dependências do Hospital da Mulher do Recife, pelo período de 12 (doze) meses, com início 1º de maio de 2016.
- (ii) o interesse das Partes substituir 1 (um) posto de vigilância armada, 24 (vinte quatro) horas por dia, por 1 (um) posto de vigilância armada motorizada, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- (iii) a Cláusula 2.3 do Contrato, a qual prevê a possibilidade de alteração dos postos de vigilância, mediante a celebração de termo aditivo entre as Partes;

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

Associação Pernambuco  
Associação Pernambuco  
Associação Pernambuco

F. A. M.  
ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA:** Tendo em vista a substituição descrita no item (ii) do CONSIDERANDO, as partes resolvem alterar as Cláusulas 2.2 e 3.1. do Contrato, para que, após as modificações, passem a produzir efeitos com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.2. Para execução dos serviços objeto deste contrato, será disponibilizado pela CONTRATADA um total de 20 (vinte) profissionais, distribuídos em 06 (seis) postos de trabalho, conforme especificado no quadro a seguir:

QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES
02 (DOIS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 12 (DOZE) HORAS POR DIA, NO TURNO DIURNO, DIARIAMENTE, DE DOMINGO A DOMINGO, COM 02 (DOIS) VIGILANTES EM CADA POSTO.	04 VIGILANTES
03 (TRÊS) POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DIARIAMENTE e 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA, MOTORIZADA, 24 (HORAS), TODOS DE DOMINGO A DOMINGO, COM 04 (QUATRO) VIGILANTES EM CADA POSTO.	16 VIGILANTES

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMADE PAGAMENTO**

3.1. Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA o valor de R\$ 83.748,80 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo designado:

RESUMO DOS POSTOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
VIGILÂNCIA ARMADA POSTO DE 12 HORAS DIURNO DE 2ª FEIRA A DOMINGO (2 homens por posto)	2	R\$ 7.694,29	R\$ 15.388,58
VIGILÂNCIA ARMADA POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (4 homens por posto)	3	R\$ 16.722,51	R\$ 50.167,53
VIGILÂNCIA ARMADA MOTORIZADA POSTO 24 HORAS DIÁRIAS (4 homens por posto)	1	R\$ 18.192,69	R\$ 18.192,69
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 83.748,80</b>



Renata Maria  
Assessoria Jurídica

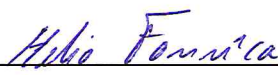
F.P.A.  
M.P.  
S

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 1º de julho de 2016.

  
Filipe Bitu  
Superintendente Executivo de Gestão  
Hospital de Câncer de Pernambuco

  
Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC  
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE  
Hélio de Araújo Fonseca Júnior  
Superintendente Geral

  
ÁGUA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Jonas Alvarenga da Silva

TESTEMUNHAS

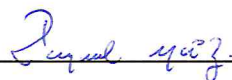
Nome:

CPF: 018.517.174.55



Nome:

CPF: 029.488.764-43





Reginei Mariz  
Assessoria Jurídica